



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 590

Pitanga, Segunda-Feira, 11 de Dezembro de 2023



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA 003/2023 E PROCESSO ADMINISTRATIVO 046/2023

“TERMO ADITIVO Nº 001/2023 DE PRAZO E VALOR REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA 003/2023 E CONTRATO 014/2022 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO E A EMPRESA FARMATEX DO BRASIL S/A”.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO** e, de outro lado, a empresa **FARMATEX DO BRASIL S/A**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 001 ao Processo de Dispensa nº 003/2023 e o Contrato de Prestação de Serviços 046/2023, referente à Licitação nº. 046/2023, na modalidade de Dispensa, sendo o objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE AMBULATÓRIO**, conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO** de 25 % (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, em 16 de Março de 2023, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda – Parágrafo oitavo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor do contrato, após acrescido, é R\$ 10.080,47 (dez mil e oitenta reais e quarenta e sete centavos). O valor sera pago de acordo com o a Aquisição de Material para Ambulatório.

1.1 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de 25 % (vinte e cinco por cento).

1.2 - os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 11 de Dezembro de 2023.

Rua Caetano Munhoz da Rocha, 423 – Centro
 Fone / Fax: 42 36462318 - e-mail: cisparanacentro@hotmail.com
 Pitanga – PR CEP 85.200-000
 CNPJ: 14.810.317/0001-06



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 590

Pitanga, Segunda-Feira, 11 de Dezembro de 2023



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

1. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo fez-se necessário devido o término da vigência do Contrato, e do saldo dos itens. Considerando que o referido aditivo decorre de autorização do Presidente do CIS Paraná Centro e encontra amparo legal no artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

| Item | Descrição | Quant | Valor Max. Unit | Valor Max. Total |
|------|--|-------------|----------------------------|------------------|
| 01 | ALGODÃO ROLO | 03 UNID | R\$ 14,99 | R\$ 44,97 |
| 02 | FIOS DE SUTURO MONONYLON 3.0 | 01 CAIXA | R\$ 41,69 | R\$ 41,69 |
| 03 | FIOS DE SUTURO MONONYLON 4.0 | 06 CAIXAS | R\$ 41,69 | R\$ 250,14 |
| 04 | FIOS DE SUTURO MONONYLON 5.0 | 01 CAIXA | R\$ 41,69 | R\$ 41,69 |
| 05 | FIOS DE SUTURO MONONYLON 6.0 | 01 CAIXA | R\$ 41,69 | R\$ 41,69 |
| 06 | MICROPORE | 20 UNID | R\$ 2,74 | R\$ 54,80 |
| 07 | SERINGA DE 5 ML | 1000 UNID | R\$ 0,20 | R\$ 200,00 |
| 08 | PAPEL GRAU CIRURGICO 10X100 | 01 ROLOS | R\$ 46,32 | R\$ 46,32 |
| 09 | PAPEL GRAU CIRURGICO 15X100 | 01 ROLOS | R\$ 72,93 | R\$ 72,93 |
| 10 | FITA CREPE C/ TARJA 19 MMX30MT | 02 UNIDADES | R\$ 4,50 | R\$ 9,00 |
| 11 | FORMOL | 05 UNID | R\$ 9,99 | 59,9 |
| 12 | SORO FISIOLÓGICO 100 ML | 50 UNID | R\$ 5,49 | R\$ 274,50 |
| 13 | ATADURA GESSADA 12 CM X 3 M CAIXA COM 20 | 03 CAIXAS | R\$ 60,15 | R\$ 180,45 |
| 14 | AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 0,80 | 02 CAIXAS | R\$ 6,69 | R\$ 13,38 |
| 15 | AGULHA HIPODÉRMICA 40 X 1,20 | 02 CAIXAS | R\$ 8,72 | R\$ 17,44 |
| 16 | ATADURA DE ALGODÃO 15 CM X 1,00 M C/12 | 06 DUZIAS | R\$ 6,89 | R\$ 41,34 |
| 17 | SACO P/ LIXO LEITOSO 30L C/ 100 | 05 PACOTES | R\$ 21,17 | R\$ 105,85 |
| 18 | SACO P/ LIXO LEITOSO 100L C/ 100 | 05 PACOTES | R\$ 48,34 | R\$ 241,70 |
| 19 | COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE 7L | 60 CAIXAS | R\$ 4,18 | R\$ 250,80 |
| | | | TOTAL= R\$ 1.988,59 | |

Rua Caetano Munhoz da Rocha, 423 – Centro
 Fone / Fax: 42 36462318 - e-mail: cisparanacentro@hotmail.com
 Pitanga – PR CEP 85.200-000
 CNPJ: 14.810.317/0001-06



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 590

Pitanga, Segunda-Feira, 11 de Dezembro de 2023



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

1. O presente termo aditivo terá início na data de sua assinatura e terá seu término em 31 de Dezembro de 2024.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E assim, por estarem justos, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 11 de Dezembro de 2023.

Maicol Geison Callegari Rodrigues
Barbosa
 Presidente do CIS Paraná Centro

Farmatex do Brasil S/A
 Representate Legal da Empresa



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 590

Pitanga, Segunda-Feira, 11 de Dezembro de 2023



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CIS/PARANÁ CENTRO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 080/2023

A Presidente da Comissão de Licitação do CIS/PARANÁ CENTRO, em cumprimento à ratificação procedida pelo Presidente do CIS/PARANÁ CENTRO, Sr. Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa, faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação a seguir:

OBJETO: Prestação de serviços na área de **SAÚDE - CONSULTAS DE ENDOCRINOLOGIA, ULTRA-SONOGRAFIAS, ANGIOTOMOGRAFIAS E TOMOGRAFIAS E DENSITOMETRIAS**

FAVORECIDO: HERZ SAUDE MEDICINA E ODONTOLOGIA LTDA, CNPJ nº 27.918.872/0001-90

VALOR: Conforme valores determinados na Tabela do Credenciamento do CIS/PARANÁ CENTRO, de acordo com o número de procedimentos agendados pelos municípios consorciados a serem faturados mensalmente, sendo que o valor máximo corresponde a R\$ 962.800,00 (novecentos e sessenta e dois mil e oitocentos reais).

PRAZO: 11/12/2023 à 31/12/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

01.001
10.302.0001.2003.3.3.90.39.00.00

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, do Art. 25 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Inexigibilidade emitida pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Sr. Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa, Presidente do CIS/PARANÁ CENTRO.

À Comissão

Pitanga, 11 de Dezembro de 2023.

Maria Regina Brandalize
Presidente da Comissão de Licitação



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 590

Pitanga, Segunda-Feira, 11 de Dezembro de 2023



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

TERMO ADITIVO Nº 002/2023 – REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 017/2023 DO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2021

“TERMO ADITIVO Nº 002/2023 DE VALOR REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 017/2023 E CONTRATO 017/2023 FIRMADO ATRAVÉS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO E A EMPRESA GOES & GOES LTDA.”

Pelo presente instrumento, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO** e, de outro lado, a empresa **GOES & GOES LTDA**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 002/2023 ao Processo de Inexigibilidade nº 017/2023 e o Contrato de Prestação de Serviços 017/2023, referente à Licitação nº. 001/2023, na modalidade Chamada Pública, sendo o objeto: **EXAMES LABORATORIAIS**, conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, em 06 de Fevereiro de 2023, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda – Parágrafo oitavo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor do contrato, após acrescido, é R\$ 1.027.627,10 (um milhão e vinte e sete mil e seiscentos e vinte e sete reais e dez centavos). O valor sera pago de acordo com o numero de Exames Realizados.
 - 1.1 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de 0,5% (zero vírgula cinco por cento)
 - 1.2 - os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 11 de Dezembro de 2023, tendo seu término em 31 de Dezembro de 2024.

Rua Caetano Munhoz da Rocha, 423 – Centro
 Fone / Fax: 42 36462318 - e-mail: cisparanacentro@hotmail.com
 Pitanga – PR CEP 85.200-000
 CNPJ: 14.810.317/0001-06



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 590

Pitanga, Segunda-Feira, 11 de Dezembro de 2023



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

1. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo fez-se necessário devido a demanda apresentada pelos municípios consorciados, visto que o número de Exames realizados por esse prestador aumentou considerando a previsão estabelecida no contrato. Desse modo verificou-se a urgência de aditar o contrato conforme apresentado na tabela abaixo.

| Item | Descrição | Unidade | Quant | Valor Max. Unit R\$ | Valor Max. Total R\$ |
|----------------------------|--|---------|-------|---------------------|----------------------|
| LOTE XII | DIAGNOSE POR EXAMES LABORATORIAIS | | | | |
| 270 | DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA | UNID | 400 | R\$ 10,30 | R\$ 4.120,00 |
| TOTAL: R\$ 4.120,00 | | | | | |

Considerando que o referido aditivo decorre de autorização do Presidente do CIS Paraná Centro e encontra amparo legal no artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E assim, por estarem justos, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 11 de Dezembro de 2023.

Maicol Geison Callegari Rodrigues
 Barbosa
 Presidente do CIS Paraná Centro

Goes & Goes Ltda
 Representate Legal da Empresa